

AMBEV S.A.
CNPJ nº 07.526.557/0001-00
NIRE 35.300.368.941
("Companhia")

**Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração
realizada em 13 e 14 de agosto de 2025, lavrada em forma de sumário**

1. **Data, Hora e Local.** Com início em 13 de agosto de 2025, às 9:30, na sede da Companhia, localizada na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1.017, 4º andar, São Paulo/SP, Brasil.
2. **Convocação e Participantes.** Convocação devidamente realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia. Presentes o Sr. Michel Dimitrios Doukeris, presidente, e os Srs. Victorio Carlos De Marchi, Milton Seligman, Nelson José Jamel, Fernando Mommensohn Tennenbaum, Ricardo Manuel Frangatos Pires Moreira, Lia Machado de Matos, Fabio Colletti Barbosa, Marcos de Barros Lisboa, Luciana Pires Dias e Fernanda Gemaël Hoefel, representantes da totalidade de membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. **Composição da Mesa.** Presidente: Michel Dimitrios Doukeris; Secretária: Letícia Rudge Barbosa Kina.
4. **Deliberações.** Foi deliberado, por unanimidade e sem ressalvas, o que segue:
 - 4.1. **Ratificação – Eleição do Diretor Vice-Presidente Jurídico e de Compliance da Companhia.** Ratificar e levar a efeito, a partir de 1º de setembro de 2025, a eleição do Sr. **Guilherme Malik Parente**, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade RG nº 13.105.959-4 (Detran/RJ), inscrito no CPF sob o nº 098.971.807-70, com escritório na capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1.017, 3º andar, para o cargo de Diretor Vice-Presidente Jurídico e de *Compliance* da Companhia, com mandato até 31 de dezembro de 2027, conforme aprovado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 4 de junho de 2025 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 184.408/25-8.
 - 4.1.1. O Sr. Guilherme Malik Parente declarou, sob as penas da lei, que: **(i)** não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no artigo 147, §1º, da Lei nº 6.404/76, **(ii)** não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no artigo 147, §2º, da Lei nº 6.404/76, **(iii)** atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo artigo 147, §3º, da Lei nº 6.404/76, **(iv)** não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma do

artigo 147, §3º, incisos I e II da Lei nº 6.404/76, e **(v)** não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 50/21.

4.2. Nova Composição da Diretoria. Em virtude da deliberação acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a composição indicada no **Anexo I** desta ata, a partir de 1º de setembro de 2025, todos com mandato unificado até 31 de dezembro de 2027.

5. **Encerramento.** Nada mais tratado, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada pela unanimidade dos conselheiros participantes, foi por todos assinada. Assinaturas: Sr. Michel Dimitrios Doukeris, presidente, e os Srs. Victorio Carlos De Marchi, Milton Seligman, Nelson José Jamel, Fernando Mommensohn Tennenbaum, Ricardo Manuel Frangatos Pires Moreira, Lia Machado de Matos, Fabio Colletti Barbosa, Marcos de Barros Lisboa, Luciana Pires Dias e Fernanda Gemael Hoefel. Secretária: Letícia Rudge Barbosa Kina.

Certifico que o presente extrato é cópia fiel de deliberações constantes da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 14 de agosto de 2025.

Michel Dimitrios Doukeris
Presidente

Letícia Rudge Barbosa Kina
Secretária

ANEXO I

Composição da Diretoria a partir de 1º de setembro de 2025

(com mandato unificado até 31 de dezembro de 2027)

- (i) Sr. **Carlos Eduardo Klutzenschell Lisboa**, como “Diretor Presidente Executivo”;
- (ii) Sr. **Guilherme Fleury de Figueiredo Ferraz Parolari**, como “Diretor Vice-Presidente Financeiro, de Relações com Investidores e de Serviços Compartilhados”;
- (iii) Sr. **Eduardo Braga Cavalcanti de Lacerda**, como “Diretor Vice-Presidente Comercial”;
- (iv) Sr. **Ricardo Moraes Pereira de Melo**, como “Diretor Vice-Presidente de Gente e Gestão”;
- (v) Sr. **Guilherme Malik Parente**, como “Diretor Vice-Presidente Jurídico e de *Compliance*”;
- (vi) Sra. **Carla Smith de Vasconcellos Crippa Prado**, como “Diretora Vice-Presidente de Relações Corporativas”;
- (vii) Sr. **Felipe Moreira Haddad Baruque**, como “Diretor Vice-Presidente de Suprimentos”;
- (viii) Sr. **Paulo André Zagman**, como “Diretor Vice-Presidente de Logística”;
- (ix) Sr. **João Coelho Rua Derbli de Carvalho**, como “Diretor Vice-Presidente de Vendas”;
- (x) Sr. **Eduardo Eiji Horai**, como “Diretor Vice-Presidente de Tecnologia da Informação”;
- (xi) Sr. **Daniel Wakswaser Cordeiro**, como “Diretor Vice-Presidente de Marketing”;
- (xii) Sr. **Valdecir Duarte**, como “Diretor Vice-Presidente Industrial”; e
- (xiii) Sra. **Daniela Gavranic Cachich**, como “Diretora Vice-Presidente de *Beyond Beer*”.